

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declaro para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo do tipo passeio, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Santo Antônio do Tauá/PA, 17 de janeiro de 2017.

Anatan Barata de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá